

=LEI Nº 3.081, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017=
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Gilberto César Barbetti)

"Dispõe sobre a suplementação do auxílio financeiro/subvenção concedida à APAE local e dá outras providências."

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a suplementar o valor do auxílio financeiro/subvenção destinado à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE LOCAL, CNPJ. 50.731.108/0001-22**, autorizado inicialmente através da alínea "a" do inciso III do art. 1º da Lei 3.034/16, ficando majorado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Único - Os recursos monetários adicionais oriundos da autorização desta Lei serão repassados de acordo com a existência de recursos orçamentários e disponibilidade financeira de caixa.

Art. 2º - Visando adequar o orçamento vigente à execução do disposto no artigo 1º desta Lei fica autorizada a abertura de um crédito adicional visando suplementar o seguinte elemento orçamentário:

06 SECRETARIA DA CIDADANIA

03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.013 PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais (ficha 82).....R\$ 16.502,20

RECURSO: 1015 - CONVÊNIO VINCULADO ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO

FONTE DE RECURSO: 02 - Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 - Assistência Social

§1º - O crédito autorizado no caput do presente dispositivo poderá ser coberto através das formas previstas na legislação vigente.

§2º - Ficam autorizadas outras suplementações ao orçamento vigente caso necessário ao fiel cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso necessário, serão adequados em conformidade à presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Analista Administrativo Pleno -